



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.643, DE 19 DE MAIO DE 2020

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

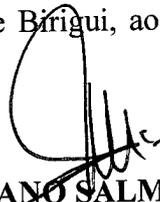
CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 6.609, de 23 de agosto de 2.018, que “Dispõe sobre a Reestruturação e Funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos Criança e do Adolescente de Birigui – CMDCA, a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”,

DECRETA:

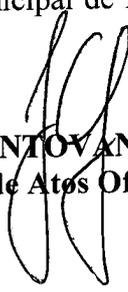
ART. 1º. Fica homologada a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 002/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, parte integrante do presente Decreto.

ART. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezenove de maio de dois mil e vinte.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Atos Oficiais e Expediente da Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


CAIQUE MANTOVANI DA ROCHA
Chefe da Divisão de Atos Oficiais e Expediente



**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Birigui - CMD CA**



Lei Municipal nº. 6.609 de 23 de agosto de 2018
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 - Birigui - SP
Fone: (18) 3642-0050 / 3644-9870 - Fone/Fax: (18) 3643-6001
E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 02/2020
de 19 de fevereiro de 2020**

Súmula: Institui Comissão para: analisar solicitações de inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; analisar documentações para renovação de registros; fiscalizar e monitorar as Organizações Não-Governamentais e Governamentais inscritas no Conselho e monitorar e avaliar as parcerias realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Birigui/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 6.609 de 23 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão para: analisar solicitações de inscrições no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA; analisar documentações para renovação de registros; fiscalizar e monitorar as Organizações Não-Governamentais e Governamentais inscritas no Conselho e monitorar e avaliar as parcerias realizadas através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, com os seguintes conselheiros (as):

- **Adriana Marcelina Sangaletti Lopes Duarte**
- **Jean Rodrigo Lourenço Rambaldi**
- **Lourdes Conceição Sandrigo Rabal**
- **Mariany Cristina Barbosa**
- **Neusa da Costa**
- **Pâmela Amaranhes Silva de Alcantara**

Apoio Técnico:

- **Andréia Giansi – Assistente Social**

NO



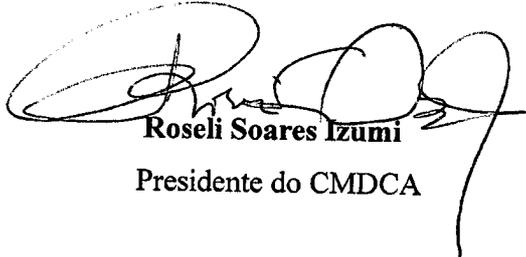
**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
de Birigui - CMD CA**

Lei Municipal nº. 6.609 de 23 de agosto de 2018
Rua Roberto Clark, 543 - CEP 16.200-043 - Birigui - SP
Fone: (18) 3642-0050 / 3644-9870 - Fone/Fax: (18) 3643-6001
E-mail: cmdca@birigui.sp.gov.br



Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CMDCA nº 06/2019.

Birigui, 19 de fevereiro de 2020.



Roseli Soares Izumi
Presidente do CMDCA